



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 17ª REGIÃO - ES  
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1904 - Bairro Centro - Vitória - ES  
CEP 29010-250 - [www.corecon-es.org.br](http://www.corecon-es.org.br)

## ATA

### 1 ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2 17ª REGIÃO/ES, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2025.

3 Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025 às 12h o Plenário deste CORECON-  
4 ES sob a presidência da Conselheira Érika de Andrade Silva Leal reuniu-se em formato  
5 híbrido, presencialmente na sede do Corecon-ES e por meio do sistema Meet no  
6 endereço eletrônico <http://meet.jit.si/corecon-es>. **1 – Expedientes: 1.1 – Conselheiros**  
7 **presentes** – A reunião contou com as presenças dos Conselheiros: Adriana  
8 Schinaider Rigoni Gasparini, Aline Yukiko Ishii, Claudeci Pereira Neto, Fabiano Luiz  
9 Alves Barros, Josiene Freire Rocha, Maria Amélia Santiago Ataide, Maria Gertrudes  
10 Posmoser Delboni, Patrícia Leslie Barragan Macedo, Raphael Rodrigues de Oliveira,  
11 Ricardo Silveira da Paixão, Stephanie Valencia Osorio e Vaner Corrêa Simões Junior.  
12 **1.2 – Justificaram ausências** – Justificou ausência do Conselheiro Ramon Ferreira  
13 Assis Schneider Mageste. A reunião contou também com a presença da Gerente  
14 Executiva Josiane Gonçalves da Silva Tavares, do Assessor da Presidência  
15 Ademilson Gonçalves da Rocha, da Assessora de Fiscalização Beatriz de Castro  
16 Pereira e da Assessora Jurídica Magda Maria Barreto. **2. Ordem do dia – 2.1 – Leitura**  
17 **da Ata** – A Sra. Presidenta solicitou a secretaria da sessão que realizasse a leitura da  
18 Ata da 05ª Reunião Ordinária do mês de maio sendo aprovada por unanimidade pelo  
19 Plenário. **2.2 – Relatos de Processos** – A Sra. Presidenta, Érika de Andrade Silva  
20 Leal, solicitou aos conselheiros o início dos relatos. Como o conselheiro Vaner Corrêa  
21 Simões Junior, ainda não se encontra na reunião solicitou à conselheira Patricia Leslie  
22 Barragan Macedo, que fizesse o relato do pedido de cancelamento do registro  
23 profissional de Economista de **Paulo Lizandro de Andrade Jenier**, a Conselheira  
24 informou que ainda não tem condições de relato e ainda que o processo está em  
25 diligência, a fim de que o requerente declare em próprio punho a sua permanência e  
26 residência fixa no exterior. Sendo concedido pelo Plenário. Em seguida a conselheira  
27 Adriana Schinaider Rigoni Gasparini, deu início ao relato do pedido de registro  
28 profissional de Economista do bacharel em Ciências Econômicas, **FLORENTINO**  
29 **MARCOS MENEGUSSI**, informando que analisou o pedido de registro, tendo o  
30 requerente cumprido com os normativos do Cofecon, votando pelo deferimento do  
31 pedido. Após análise e discussão o Plenário por unanimidade aprovou o registro  
32 profissional de Economista. Continuando o conselheiro Claudeci Pereira Neto, deu  
33 início ao relato do pedido de registro profissional de Economista do bacharel em  
34 Ciências Econômicas, **ELIAS ESTEVÃO COLNAGHI**, informando que o requerente  
35 precisou de ação da justiça para conseguir ter posse do seu diploma de graduação  
36 em Ciências Econômicas, devido a Faculdade FACEVV, ter fechado impossibilitando o  
37 fornecimento de seu diploma. Como o requerente não apresentou o histórico sob a  
38 alegação da dificuldade que teve para conseguir o diploma. Este relator solicitou a  
39 Assessora Jurídica do Corecon-ES, Dra. Magda Maria Barreto, que esclareceu que Lei  
40 Federal do Economista nº 1411/1951, não exige o histórico Escolar. Desta forma, a Lei  
41 não pode ser derrubada por uma resolução. Assim o relator vota a favor do deferimento  
42 do registro Profissional de Economista. Após análise e discussão o Plenário aprovou  
43 por unanimidade o registro. Prosseguindo os relatos, a Sra. Presidenta Érika de  
44 Andrade Silva Leal, solicitou a homologação do cancelamento do registro profissional  
45 de Economista, de **GUSTAVO HENRIQUE MEIRA SERPA**, pelo motivo de falecimento

46 do Economista conforme Certidão de Óbito, encaminhada por sua viúva Sra. Ieda de  
47 Assis machado Mera Serpa. Sendo homologado por unanimidade pelo Plenário. Em  
48 seguida a Sra. Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, solicitou a homologação do  
49 cancelamento do registro profissional de Economista, de **JOSÉ PIMENTA FILHO**, pelo  
50 motivo de falecimento do Economista conforme informado pela Justiça Federal no  
51 processo nº 5039693-03.2024.4.02.5001. Sendo homologado por unanimidade pelo  
52 Plenário. Em continuidade a Sra. Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, solicitou a  
53 homologação do cancelamento do registro profissional de Economista, de **LUIZ**  
54 **SORESINI**, pelo motivo de falecimento do Economista conforme sabido por todos  
55 inclusive o Corecon-ES publicou uma nota de pesar. Assim como consta no  
56 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, como falecido. Sendo homologado por  
57 unanimidade pelo Plenário. Por fim a Sra. Presidenta lamentou os falecimentos dos  
58 Economistas. Dando continuidade a Sra. Presidenta Érika de Andrade Silva Leal,  
59 solicitou ao conselheiro Fabiano Luiz Alves Barros, que relatasse o processo do pedido  
60 de Cancelamento do registro profissional da Economista, **RIVIENI CHISTE**  
61 **ZANOTELLI**, o conselheiro deu início informando que a requerente alega a situação de  
62 desemprego, comprovada pela documentação apresentada em concordância com os  
63 normativos do Cofecon, votando pelo deferimento. Posto em análise e discussão o  
64 plenário aprovou por unanimidade o cancelamento do registro profissional de  
65 Economista. Em seguida a conselheira Maria Gertrudes Posmoser Delboni, relatou o  
66 pedido de cancelamento do registro profissional de Economista de **JOSÉ SATHLER**  
67 **NETO**, informando que o requerente apresentou a documentação que comprova a sua  
68 aposentadoria, e ainda não foi encontrado nenhum vínculo empregatício do requerente.  
69 Votando pelo cancelamento do registro. Após análise e discussão o Plenário deferiu por  
70 unanimidade o cancelamento do registro profissional de Economista. Em seguida a  
71 Presidenta Érika de Andrade da Silva Leal, pediu ao conselheiro Vaner Corrêa Simões  
72 Junior, que relatasse o pedido de cancelamento do registro profissional do Economista  
73 **LUIZ CLAUDIO DE SOUSA CAMPOS**, o conselheiro relator iniciou relembrando que o  
74 processo não foi relatado na última, pois estava em diligência para melhor instrução.  
75 Tendo secretaria apresentado o resultado da diligência junto ao poder judiciário que  
76 comprovou que o requerente não tem exercido nenhum trabalho na área de perícia nos  
77 fóruns do estado do Espírito Santo. Assim o conselheiro pede para constar em ata este  
78 relato que ratifica o parecer já constante no processo. Votando pelo deferimento do  
79 pedido de cancelamento do registro profissional. Posto em análise e discussão o  
80 Plenário acompanhou o parecer do Relator por unanimidade. Em continuidade o  
81 conselheiro, Vaner Corrêa Simões Junior, informou que o processo de solicitação de  
82 cancelamento do registro profissional do Economista de **THIAGO FERNANDO SEIXAS**  
83 **REIS DE PAULA**, ainda aguarda uma diligência que será realizada após a conclusão  
84 da reforma da sede do Corecon-ES, no intuito de convocar o requerente para uma  
85 reunião na sede do conselho para sanar quaisquer dúvidas sobre as atividades  
86 exercidas. **2.3 – Cancelamento de CDA 013/2024** – A Sra. Presidenta Érika de  
87 Andrade Silva Leal, solicitou a Assessora Jurídica Dra. Magda Maria Barreto, que  
88 explanasse sobre a matéria e o seu parecer, A Dra. Magda Maria Barreto, iniciou o  
89 relato informando que em atenção à consulta sobre a "possibilidade de remissão de  
90 débito", diante do despacho proferido nos autos da Execução Fiscal - processo nº  
91 5039693-03.2024.4.02.5001/ES, relacionado à CDA 013/2024, referente às anuidades

92 de 2018 a 2023, considerando que o economista, José Pimenta Filho faleceu após a  
93 emissão da CDA, temos a manifestar o seguinte. Denota-se que o artigo 16 da  
94 Resolução COFECON nº 1853/2011, que tratava da baixa "ex-officio" do registro em  
95 caso de falecimento do Economista, este foi suspenso pela Resolução nº 2164/2024. A  
96 propósito, o artigo 16 da Resolução COFECON nº 1853/2011 determina que "No caso  
97 de falecimento do economista, proceder-se-á à baixa 'ex-officio' do registro e à  
98 remissão dos débitos eventualmente existentes." (Redação dada pela Resolução nº  
99 1.960, de 24.10.2016). No entanto, como foi mencionado, esta norma está suspensa,  
100 por prazo indeterminado, pela Resolução nº 2.164, de 20.06.2024, conforme preconiza  
101 o seu artigo 1º. Suspender, por prazo indeterminado, a remissão de débitos prevista no  
102 artigo 16 da Resolução nº 1.853, de 28 de maio de 2011 (DOU nº 118, de 21 de junho  
103 de 2011), no parágrafo 20 do artigo 14 e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 15, ambos da  
104 Resolução nº 1.945, de 30 de novembro de 2015 (DOU nº 240, de 16 de dezembro de  
105 2015). Desta forma a possibilidade de remissão da dívida, considerando o mencionado  
106 artigo 1º da Resolução nº 2164/2024 está vedada. No entanto, oportuno informar que  
107 vários Conselhos de Profissão têm entendido que apesar da possibilidade de continuar  
108 cobrando a dívida do Economista falecido, tal procedimento não é razoável, pois além  
109 de ser necessário localizar o inventário (isso se foi aberto), tal procedimento costuma  
110 ser lento. De qualquer forma, antes de se decidir acerca da continuidade ou não da  
111 cobrança da dívida em questão se torna importante se fazer um contato com os  
112 familiares a fim de se obter informações acerca da existência de inventário e verificar a  
113 possibilidade da quitação da dívida, sob pena de ser habilitada no inventário, se for o  
114 caso. Recomendando a fiscalização do Corecon-ES buscar contato com os familiares  
115 para informá-los do débito deixado pelo falecido, e se tem interesse em negociar a  
116 dívida. Caso os familiares não sejam encontrados ou não aleguem não ter interesse em  
117 negociar, deve-se buscar lançar a dívida no inventário. Retomando a palavra a Sra.  
118 Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, pediu para a fiscalização do Corecon-ES  
119 tomassem as medidas cabíveis a fim de entrar em contato com a família em depois  
120 apresentar a este Plenário a situação.**2.4. Possibilidade do Corecon-ES sediar o**  
121 **CBE em 2027** - A Sra. Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, iniciou informando que  
122 o Corecon-ES foi convidado para candidatar-se a sediar o CBE em 2027. Pediu aos  
123 conselheiros que analisassem a proposta. Destacou que é trabalhoso, porém muito  
124 bom para o nosso regional. Lembrando que em 2027 não estará como conselheira,  
125 assim como alguns colegas presentes neste mandato. Mesmo assim, firmou o  
126 compromisso de ajudar mesmo não estando como conselheira. A Presidenta também  
127 disse que conversou com o Economista Gilson Domingues Cardoso, sobre esta  
128 oportunidade, e que ele falou que o conselho precisa de uma pessoa de frente que  
129 tenha muita capacidade de capitar recursos para um evento deste porte. A conselheira  
130 Stephanie Valencia Osorio, disse que tem muito interesse em sediar o Congresso, mas  
131 precisa de que todos estejam dispostos a colaborem para acontecer. Também pediu a  
132 ajuda dos conselheiros mais antigos que já viveram estes tipos de eventos. O  
133 Conselheiro Raphael Rodrigues de Oliveira, disse que precisamos pesquisar junto ao  
134 Cofecon para pensarmos na possibilidade. A Presidenta Érika de Andrade Silva Leal,  
135 informou que será no CBE deste ano a escolha no próximo local que irá ser o próximo  
136 Congresso. Mas que só vai levar a candidatura se tivermos realmente uma campanha  
137 forte de divulgação em vídeo institucional e a condição de acarrear os recursos. O

138 Conselheiro Ricardo Silveira da Paixão, disse que não devemos descartar a ideia, por  
139 se tratar de um evento de suma importância. E ainda perguntou sobre a participação  
140 do Cofecon. A Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, informou que foi checado e a  
141 contrapartida deles é de R\$ 130.000,00 para o CBE e mais R\$ 35.000,00 para a  
142 gincana. Em seguida pediu aos colegas conselheiros para analisarem e trazerem para  
143 as próximas plenárias o amadurecimento da ideia. **2.5. Indicação dos Conselheiros**  
144 **responsáveis pelo espaço do Conselho no Jornal ES Hoje** – A Sra. Presidenta Érika  
145 de Andrade Silva Leal, pediu aos interessados em criar artigos a serem publicados  
146 quinzenalmente no jornal ES Hoje que dessem os nomes. A Sra. Presidenta Érika de  
147 Andrade Silva Leal, e os conselheiros Adriana Schinaider Rigoni Gasparini, Raphael  
148 Rodrigues de Oliveira, Ramon Ferreira Assis Schneider Mageste (a pedido da  
149 conselheira Stephanie Valencia Osorio), Ricardo Silveira da Paixão, Stephanie  
150 Valencia Osorio e Vaner Corrêa Simões Junior. **2.6. Seminário Moxuara de Economia**  
151 – A Sra. Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, informou que no próximo dia 26  
152 acontecerá o Seminário e conta com a participação dos conselheiros. **2.7. – Designar**  
153 **a banca Examinadora dos trabalhos do XXX Prêmio ES de Economia** – A Sra.  
154 Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, pediu para que os conselheiros que pudessem  
155 participar da banca disponibilizassem os nomes. A Conselheira Adriana Schinaider  
156 Rigoni Gasparini, se prontificou. Não havendo mais manifestação. Sendo assim, a Sra.  
157 Presidenta pediu a Conselheira, que coordenasse a banca, deixando para próxima  
158 plenária os nomes dos demais membros. **2.8. – Escolha dos Economistas destaque**  
159 **a serem homenageados (setores público e privado) no XXX Prêmio ES de**  
160 **Economia** – A Sra. Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, expos ao plenário sobre  
161 as homenagens do Corecon-ES. Sugerindo o nome da Economista Maria Celeste  
162 Ribeiro Pupa, para homenagem dos 50 anos por ser uma das pioneiras no conselho e  
163 atuante. E do Economista Celso Bissoli, por estar a frente do Conselho no período da  
164 Pandemia da Covid-19. Posto em análise por unanimidade o Plenário aprovou o nome  
165 da Economista Maria Celeste Ribeiro Pupa na homenagem aos 50 anos na categoria  
166 pioneirismo. Quanto ao nome do Economista Celso Bisoli Sessa, não se chegou a um  
167 consenso e será decidido na próxima plenária. Em seguida a Sra. Presidenta Érika de  
168 Andrade Silva Leal, pediu a sugestão dos demais Conselheiros quanto as indicações  
169 dos homenageados do setor público e do setor privado. O Conselheiro Raphael  
170 Rodrigues de Oliveira, sugeriu ao nome do Economista **Paulo Nakatani**, devido a sua  
171 trajetória na Economia. Sendo apoiado pela Conselheira Adriana Schinaider Rigoni  
172 Gasparini. O Conselheiro Ricardo Silveira da Paixão, indicou o nome do Economista  
173 Antônio Marcus Carvalho Machado, na categoria setor privado, devido a sua forte  
174 atuação, ocupando cargos importantes, atuou na Arcelor Mittal e como docente na  
175 UVV, atualmente está no cargo de Economista Chefe do Banco do Estado do Espírito  
176 Santo (Banestes), além de estar sempre se colocando à disposição atendendo as  
177 demandas da imprensa na área Econômica. A Conselheira Josiene Freire Rocha,  
178 sugeriu o nome do Economista **Celso Bissoli Sessa**, por toda a sua contribuição para  
179 a profissão dentro do setor público. Na oportunidade também indicou o nome do **José**  
180 **Antônio Alves Resende**, na categoria do setor privado. A Conselheira Aline Yukiko  
181 Ishii, indicou a Economista **Juliani Nunes Campos**, setor público. O Conselheiro Vaner  
182 Corrêa Simões Junior, sugeriu o nome da Economista **Andressa Rodrigues Pavão**,  
183 por sua trajetória brilhante no governo. Como não houve consenso o assunto volta para

184 análise e decisão na próxima Plenária do Corecon-ES, acordada para o dia 05 de julho  
185 (sábado) no formato presencial, na sede do Conselho. **3. Informes: 3.1. – Informes**  
186 **Presidência** – Reforma da Sede do Corecon-ES – A Sra. Presidenta, informou que a  
187 sede do Corecon-ES, já se encontra aberta, apesar de ainda termos obras pela frente  
188 com a parte de marcenaria, e que no próximo dia 26, receberemos os Ex-Presidentes.  
189 para um café da tarde e sessão de fotos para a nossa galeria de Ex-Presidentes. **3.2.**  
190 – Informes Conselheiros: Avaliação de reajustes dos Salários dos servidores – A  
191 Conselheira Aline Yukiko Ishii, informou que estão analisando o plano, porém ainda não  
192 conseguiram marcar uma reunião presencial para discutir o assunto. Nada a mais  
193 havendo a tratar, a Sra. Presidenta Érika de Andrade Leal agradeceu a presença de  
194 todos e encerrou a reunião às 13 horas e 15 minutos, Vitória/ES, 17 de junho de 2025.

195

196

197

198 Érika de Andrade Silva Leal  
199 Presidente do Corecon-ES  
200 CORECON/ES nº 1478

Josiane Gonçalves da Silva Tavares  
Secretária da Sessão  
CORECON/ES nº 1340

Conselho Regional de Economia – 17ª Região – ES  
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, S. 1.904, Ed AMES – Centro – CEP 29.010-250 – Vitória – ES  
Tel.:(27) 3233-0618 / 3029-0618 – corecon-es.org.br

Pág. 5/5



Documento assinado eletronicamente por **Érika de Andrade Silva Leal, Presidente**, em 08/07/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Gonçalves da Silva Tavares, Gerente Executiva**, em 10/07/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.cofecon.org/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0100985** e o código CRC **1E335795**.